



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 16/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 13 de março de 2023.

Processo nº: 23205.109306/2019-48
Conselheiro Relator: Marcos Alceu Felicetti
Assunto: Parecer do Conselho Curador
Interessado: Adalgiza Pinto Neto

I - HISTÓRICO

O Processo nº **230205.109306/2019-48** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto ?Viabilidade in vitro do sêmen bovino congelado com antioxidantes no meio de criopreservação?, da pesquisadora Profa. Adalgiza Pinto Neto, docente do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0652.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL N° 881-1043-1047/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em avaliar os efeitos do uso de aditivos antioxidantes (Vitaminas C e/ou Trolox) no meio de criopreservação do sêmen sobre a viabilidade do espermatozoide bovino após criopreservação..

O Termo de Outorga (pgs. 1 a 6), com prazo de vigência a partir de 01 de novembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881-1043-1047/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais) foi assinado eletronicamente pela coordenadora do projeto Profa. Adalgiza Pinto Neto na data de 06/11/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para despesas correntes - material de consumo e serviços - no valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais) e despesas de capital - equipamentos e material permanente - no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Na data 08 de novembro de 2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais) (pág. 29) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 25 de novembro de 2019 (pág. 37).

Na data de 01 de fevereiro de 2022, a coordenadora do projeto declarou na forma de comprovante de pagamento a GRU - Guia de Recolhimento da União - o valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos), conforme consta na pág. 73.

Na data de 03 de fevereiro de 2022, a coordenadora do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 9.790,02 (nove mil, setecentos e noventa reais e dois centavos) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 9.790,02 (nove mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), conforme consta na pág. 44.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 7), a entrada do auxílio (pág. 123) e a utilização dos recursos (pág. 124) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 127);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 44 a 120) descrevendo que todos os objetivos e metas foram cumpridos satisfatoriamente e considerando a capacidade antioxidante das Vitaminas C e E, a coordenadora conclui que a sua adição no meio diluidor de sêmen bovino, seja capaz de fornecer maior proteção as injúrias impostas aos espermatozoides durante o processo de criopreservação, combatendo principalmente o desequilíbrio entre os agentes pró-oxidantes e antioxidantes que geram o estresse oxidativo a célula.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item xx e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item x, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. xx);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 129 a 131) que recomenda a aprovação da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.7, II, do Termo de Outorga.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Marcos Alceu Felicetti

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 07:33)

MARCOS ALCEU FELICETTI

ACAD - LS (10.42.09)

Matricula: ###238#5

Processo Associado: 23205.109306/2019-48

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **b4c359a35a**